



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Câmara Municipal de Araputanga

PROJETO DE LEI Nº 1909 /2023

APROVADO

Em 07 / 08 / 2023

Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 03 / 08 / 2023

Assinatura

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os bens a serem leiloados constarão de Edital devidamente elaborado por comissão especial e executado por Leiloeiro designado especificamente para tal finalidade, respeitadas as legislações de regência.

Art. 3º - Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica, integrando os recursos próprios do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAUJO

RIOS:38349906120

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Dados: 2023.08.03 14:00:09 -04'00'

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br